



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89

Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 46/2024

**“Institui no Calendário de eventos do
Município de Pirassununga, o Arraiá do Sind”
a ser comemorado na segunda quinzena de junho.**

**CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

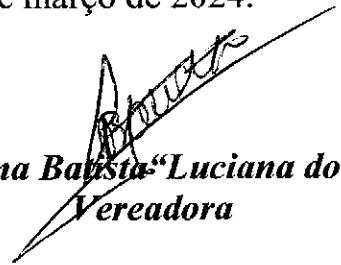
Art.1º Fica instituído no calendário oficial de Eventos do Município de Pirassununga o “Arraiá do Sind.” a ser comemorado anualmente na segunda quinzena do mês de junho.

Parágrafo único- A data indicada no caput passa a integrar no Calendário do Município de Pirassununga.

Art.2º A adesão dos interessados em participar das festividades deverá acontecer anualmente, sendo reconhecida como evento Cultural de nossa Cidade, vindo a fomentar o Turismo em toda Região .

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de março de 2024.


**Luciana Batista “Luciana do Lésio”
Vereadora**

smn



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89

Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

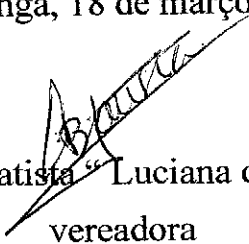
Senhor Presidente,

Nobres Pares.

As festividades caipira com música raiz já vem sendo promovida pelo Sindicato, (Arraiá do Sind) de forma anual. **Proporcionando ao nosso povo momentos de entretenimento, de conhecimento de nossa cultura local , com apreciação de danças, e comidas típicas. Fomentando o Turismo local .**

Por essas razões devidamente expostas, solicito aos meus Pares, aprovação do presente projeto, pois vem de encontro com as necessidades de nossa cidade para alavancar a cultura e fomentar o turismo em nossa Pirassununga

Pirassununga, 18 de março de 2024.


Luciana Batista “Luciana do Léssio”
vereadora